



EDITAL 01/2022 – Programa de Iniciação Científica – PIC

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade Medicina do Sertão torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica (PIC).

Natureza do programa:

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científicas e tecnológicas;
- proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

Lançamento do edital: 28 de Abril de 2022.

Período de submissão dos projetos: 28 de abril até 15 de Junho de 2022.

Divulgação do resultado: 16 de julho de 2022.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIC, à Diretoria de Extensão e a funcionários da Coordenação da Graduação e da Pós-Graduação da Faculdade Medicina do Sertão.

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

Bolsas disponíveis: O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Medicina do Sertão disponibilizará 01 (uma) bolsa proveniente de recursos institucionais.

Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de Doutor, desempenhar atividades de docência na Faculdade Medicina do Sertão e contar com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 anos;
- A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no *Currículo Lattes*, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site: <https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/>
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Requisitos do aluno:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2023;
- Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq.

Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/> **Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação;**
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia

viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses);

- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem ter a aprovação do órgão competente da Faculdade Medicina do Sertão. Para projetos que não se enquadram nesta categoria, deve ser apresentada carta de dispensa emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic, a quem a Faculdade Medicina do Sertão se encontra vinculada. Caso esteja em processo de análise no respectivo órgão, a sua aprovação deverá ser apresentada até **12 de novembro de 2022**, sob pena de serem desclassificados.

Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

- Apresentar o trabalho na Jornada Acadêmica FMS 2023 a ser realizado em setembro/outubro de 2023;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da Instituição;
- Devolver à Instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIC relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa.

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo(a) professor(a) orientador(a).

- Deverá ser enviado, por e-mail, aos cuidados da Profa. Dra. Giani Maria Cavalcante (giani.cavalcante@medicinadosertao.com.br), o projeto de pesquisa, conforme modelo disponível na página do PIC no site da Faculdade Medicina do Sertão (<https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/>). **Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto;**
- *Currículo Lattes* do orientador;
- Tabela de pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no *Currículo Lattes* referente aos anos base de 2019 a 2022 e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos os formulários estão disponíveis no site da Faculdade Medicina do Sertão (<https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/>);

- *Currículo Lattes* do aluno;
- Histórico escolar do aluno contendo o coeficiente de rendimento;
- Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza.

No caso de projetos aprovados externamente por agência de fomento oficial (FACEPE, CNPq, etc.), deve-se enviar, obrigatoriamente, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação**, por e-mail, aos cuidados da Profa. Dra. Giani Maria Cavalcante (giani.cavalcante@medicinadosertao.com.br). Projetos nesta condição não concorrerão à bolsa institucional.

A seleção do aluno bolsista é feita pela Coordenação do PIC e por uma comissão de avaliadores *Ah Doc*, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

IMPORTANTE:

- 1) Alunos que foram advertidos, suspensos ou reprovados em uma ou mais disciplinas não poderão concorrer às cotas de bolsas Institucionais.**
- 2) Alunos que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos de **Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista**, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica sem bolsa. O orientador também receberá um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.
- 3) É vetado o envio do mesmo projeto PIC 2022 para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Durante a vigência da bolsa o aluno não poderá receber bolsas de outras agências de fomento referentes a outros projetos de pesquisas. Entretanto, os alunos não contemplados com bolsa da Instituição poderão enviar o mesmo projeto de IC para outras agências de fomento. Neste caso, as obrigações do aluno e orientador junto ao PIC continuam vigentes.**
- 4) O professor orientador poderá ter apenas um aluno bolsistas durante o PIC 2022. Entretanto, poderá orientar mais de um projeto.**

Alunos e orientadores de projeto só receberão o certificado do Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIC e apresentação do trabalho na Jornada Acadêmica FMS 2022.

Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 – Itens de avaliação

Itens a serem julgados	Pontos
Currículo do candidato	30
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador <i>Ah Doc</i>	30
Currículo do orientador	40

A análise e pontuação dos processos de solicitações da tabela acima será feita pela Coordenação Institucional do PIC da Faculdade Medicina do Sertão.

No caso de empate, será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua produção intelectual.

Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento:

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência do PIC;
- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado e o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Instituição;
- O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;

- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.

A coordenação do PIC reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIC, pelo email: giani.cavalcante@medicinadosertao.com.br.

Arcoverde, 28 de abril de 2022.

Profa. Dra. Giani Maria Cavalcante
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica